

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
200153	2002PD00447	1.455,11
Total		1.455,11
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
200154	2002PD00467	6,06
Total		6,06
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
200156	2002PD00395	700,00
Total		700,00
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
200157	2002PD00533	2.557,89
200157	2002PD00528	1.247,62
200157	2002PD00532	12,33
Total		3.817,84
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
200161	2002PD00449	500,00
200161	2002PD00450	500,00
200161	2002PD00451	150,00
200161	2002PD00452	100,00
200161	2002PD00453	1.000,00
200161	2002PD00448	598,58
Total		2.848,58
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
200162	2002PD00389	117,10
200162	2002PD00390	6,73
200162	2002PD00391	853,61
Total		977,44
Total Geral		13.802,79

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARÍLIA

Extrato de Contrato

Proc. SF 101-9011932/2002 - Parecer Jurídico nº131/2002 - Registro DRA/10 nº 012/2002. Contratante: Divisão Regional de Administração de Marília. Contratado: Força Tarefa Serviços S/C Ltda. Tipo: Termo de Contrato. Objeto: Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, para o prédio sito à Rua 4 de Abril, 235-Marília/SP. Vigência: 12 meses, de 02/09/2002 a 01/09/2003. Valor: R\$ 11.390,60. Classificação de Recursos: 33903799. Data de assinatura: 02/09/2002.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extrato de Contrato

Processo SF-98-9036488/2002 - Parecer Jurídico: 405/2002 - Registro: 011/2002 - Contratante: Divisão Regional de Administração de SJRioPreto-Secretaria da Fazenda - Contratado: JURACI AMORIM COSTA-ME - Objeto: Contrato de prestação de serviços de adequação arquitetônica e conservação com fornecimento de material no imóvel do Posto Fiscal de Nova Granada - Valor Total: R\$ 26.936,63 - Vigência: 60 dias a partir de 23/08/2002 - Classificação dos Recursos: 349039-80-Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis - Data de Assinatura: 23/08/2002.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicado CAT- 49, de 3-9-2002

Esclarece sobre os procedimentos relacionados com a importação de mercadoria ou bem do exterior

O Coordenador da Administração Tributária, considerando que muitos contribuintes têm manifestado dúvidas acerca do procedimento a ser adotado nas operações de importação de bem ou mercadoria do exterior para fins de recolhimento do ICMS devido ou de comprovação da desoneração do imposto, esclarece que deverão continuar sendo observadas as regras estabelecidas na Portaria CAT-63, de 15-8-2002.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Notificação

Interessado: DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS FIRENZE LTDA - Inscrição Estadual: 109.657.253.114 - CNPJ: 48.053.839/0001-14 - Endereço: Rua Frei Durão, 661 - Vila São José - CEP 04274-000 - SÃO PAULO/SP

Fica o interessado acima identificado Notificado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a apresentar descrição detalhada, bem como a fundamentação legal e os originais dos documentos que comprovem a origem do valor de R\$ 3.818.227,78 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), lançado no campo “Outros Créditos” da Guia de Informação e Apução do ICMS - GIA da referência de 09/97. Os documentos e informações solicitados deverão ser encaminhados à Secretaria dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo - Diretoria Executiva da Administração Tributária - Diretoria Adjunta II, situada na Av. Rangel Pestana, 300 - 10º andar - São Paulo - SP - Tel: (0xx11) 3243-3790.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - I

Despachos do Delegado Regional Tributário, de 3-9-2002

Infração à Legislação do IPVA, fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverá o autuado efetuar o pagamento dos valores atualizados de acordo com a legislação vigente dentro do prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de cobrança executiva. De conformidade com a legislação vigente, cabe recurso ao Delegado Tributário de Julgamento da DTJ/II, dentro do prazo retrocitado, durante o transcurso do qual a multa poderá ser paga com desconto de 30%, desde que o imposto devido seja recolhido no mesmo ato. Na hipótese de recurso, deverá o mesmo ser apresentado no Posto Fiscal da Capital - PFC-320 - Tatuapé - sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé, nos dias úteis das 9:00 às 16:30 horas, onde o processo aguardará a fluência do prazo recursal e poderá ser examinado.

PROCESSOS - INTERESSADOS

SF-3-9054383/01 - RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA CPF - 272.756.638-72 - Multa - R\$ 777,00. Sem prejuízo do recolhimento do imposto devido no valor original R\$ 743,06.

SF-3-9026415/00 - ROSIMEIRE MARTINS MEIRELLES - CPF - 212.646.558-03 - Multa R\$ 640,00. Sem prejuízo do recolhimento do imposto devido no valor original de R\$ 640,31.

SF-3-0255121/99 - WANDERLEI PEDRO FERREIRA CPF-105.122.908-14 - Multa R\$ 165,00. Sem prejuízo do recolhimento do imposto devido no valor original de R\$ 114,89.

Infração à Legislação do ICMS, fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverá o autuado efetuar o pagamento dos valores atualizados com os acréscimos legais previstos no Decreto 45.490/00 do RICMS ou requer parcelamento do débito dentro do prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de cobrança executiva. De conformidade com a legislação

vigente, cabe recurso dentro do prazo retrocitado, durante o transcurso do qual a multa poderá ser paga com desconto de 35%, desde que o imposto devido “quando houver” seja recolhido no mesmo ato. Na hipótese de recurso, deverá o mesmo ser apresentado no Posto Fiscal da Capital - PFC-320 - Tatuapé - sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé, nos dias úteis das 9:00 às 16:30 horas, onde o processo aguardará a fluência do prazo recursal e poderá ser examinado.

Processos:

PROCESSOS - INTERESSADOS

SF-3-9008009/02 REMO GINASTIC COM DE ART ESPORT LTDA-ME - 113.607.814.113 - Multa- R\$ 270,00. Sem prejuízo do recolhimento do Imposto devido no valor original de R\$ 97,20.

SF-082-0005142/00 GIRARDI EMBALAGENS LTDA - 105.527.188.114 - Multa R\$ 44.006,00. Sem prejuízo do recolhimento do Imposto devido no valor original de R\$ 58.645,87. (PARCIALMENTE PROCEDENTE).

POSTO FISCAL 320 - TATUAPÉ

Restabelecimento de Inscrição Estadual

Tendo em vista os documentos apresentados pelo interessado e demais informações prestadas, fica restabelecida a inscrição estadual a partir da data da cassação do contribuinte abaixo:

NOME/RAZÃO SOCIAL - INSCRIÇÃO ESTADUAL - CNPJ - ENDEREÇO - SAD

DANIELA COM DECOR E INTERIORES LT-ME - 112.510.621.111 - 58.916.990/0001-92 - Rua Itapura, 1267 - V. Gomes Cardim - 3-5258985/2002.

STADIUM SOCCER SOCIETY EMPREENDIM LT - 114.742.282.110 - 01.420.436/0001-00 - Av. Condessa Robiano, 2000 - Tatuapé - 3-5254783/2002.

ELETRIPORT COM E SERVIÇOS LT-ME - 114.465.001.118 - 67.637.207/0001-42 - Rua Curupa, 428 - B - V. Formosa - 3-5259004/2002.

GABRIEL DA ROCHA FRANCO-ME - 114.736.557.119 - 01.436.589/0001-38 - Rua Des Rocha Portela, 806 - C2 - PA Alvim - 3-5245305/2002.

DISTRIBUIDORA EMBALAGENS PLAST ALBANO LT-ME - 114.774.351.112 - 01.365.532/0001-95 - Rua Dona Candida, 12 - B - V. Gomes Cardim - 3-5250619/2002.

ATHENAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - 115.145.047.118 - 02.462.538/0001-43 - Rua Pinhalzinho, 213 - Chácara Califórnia - 3-5257102/2002.

ERCILIA CARNEIRO LIMA-ME - 114.743.873.118 - 01.886.030/0001-00 - Rua Cesario Galeno, 126 - Tatuapé - 3-5253448/2002.

PANIFICADORA CONF CANTINHO DO PÃO LT-ME - 114.185.746.112 - 00.029.482/0001-02 - Rua Antonio de Macedo, 225 - P S Jorge - 3-5253440/2002.

FUNILARIA E PINTURA COMETA LT-ME - 114.738.267.110 - 55.803.639/0001-05 - Rua Joaquim Marra, 1682 - V. Matilde - 3-5253481/2002.

MARIA ZULEIDE RODRIGUES ME - 116.005.968.111 - 03.358.136/0001-66 - Rua Pastoral de Itapetinga, 580 - Jd. Danfer - 3-5254117/2002.

MONTCOM COM DE DIVISORIAS LT-ME - 114.733.664.119 - 01.409.403/0001-51 - Rua João Marchiori, 337 - J Assunção - 3-5254967/2002.

E A E COM. VAREJISTA DE GAS LT-ME - 114.244.609.112 - 00.284.205/0001-46 - Rua Andre Rodrigues, 20 - V P Rasa - 3-5257108/2002.

PEDRO LUIZ RODRIGUES CENTENO-ME - 113.825.714.116 - 96.655.444/0001-34 - Rua Maciel Monteiro, 354 - A Alvim - 3-5244669/2002.

Notificação

Ficam os contribuintes abaixo NOTIFICADOS que, com relação aos Processos referentes aos Autos de Infração e Imposição de Multas, foram julgados IMPROCEDENTES. Os Processos aguardarão prazo de 10 (dez) dias para vistas dos interessados, a partir da data de publicação deste edital, no PFC-320 - Tatuapé, sito à rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé, nos horários das 9:00 às 16:30 horas. Após serão encaminhados para arquivamento.

PROCESSO - AIIM Nº - CONTRIBUINTE SF-002-0006612/00 - 154302/A - KE-HIDRO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS

POSTO FISCAL DE AMERICANA

Comunicado

Assunto: Decisão sobre Restabelecimento de Inscrição Estadual

O Chefe do Posto Fiscal de Americana torna público que, após analisar a documentação apresentada pelos interessados, deferiu os pedidos de restabelecimento da eficácia da Inscrição Estadual a partir da 15/10/1999, data da cassação, das seguintes firmas:

LANCHONETE KOEI LTDA ME - I.E. 165.085.819.115 - CNPJ 58.859.638/0001-62 - Rua Fernando de Camargo, 906 - Centro - 13465-020 - AMERICANA - SP.

MARIA LUCIA DA SILVA ZOZ-ME - I.E. 606.084.099.113 - CNPJ: 02.575.737/0001-68 - Av. Monte Castelo, 464 - 13450-280 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP.

POSTO FISCAL DE SUMARÉ

Restabelecimento de Inscrição Estadual

O Chefe do Posto Fiscal de Sumaré, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 4º, da Portaria CAT nº 19, de 21 de março de 2001, à vista da decisão favorável ao restabelecimnto da eficácia da inscrição, comunica que está restabelecida a inscrição estadual do contribuinte abaixo:

Razão Social: D.K. COM. DE PEÇAS LTDA. ME. IE: 671.067.441.115 - CNPJ: 69.328.847/0001-47. Endereço: Rua Dom Barreto, 1715 - Centro - Sumaré - SP.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SANTOS

POSTO FISCAL DE CUBATÃO

Decisão sobre Restabelecimento de Inscrição Estadual

Tendo em vista os documentos apresentados pelo interessado e demais informações contidas no potocolo SF 73-5263129/2002, constatou-se que o estabelecimento abaixo identificado encontra-se em atividade na Rua Belarmino do Amaral, 900 estando regular quanto ao registro e escrituração dos livros e documentos fiscais, estando devidamente saneada a respectiva conta fiscal. A Inscrição Estadual foi restabelecida a partir de 17/09/2001, data em que havia sido efetuada a cassação.

(Localidade- Contribuinte- Ins.Estadual- CNPJ)
Cubatão- Teki Li Montagens de Andaimes e Loc Lt- 283.044.137.111- 01.510.261/0001-14.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

POSTO FISCAL DE MAUÁ

Notificação

Infração a legislação do ICMS - Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), notificado(s) que a Equipe de Julgamento, julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e

Imposição de Multa, devendo o autuado recolher o débito fixado, no prazo de 30 dias, com direito a 30% de desconto da multa, ou apresentar um dos recursos, no prazo de 30 dias, contados da data da ciência da decisão recorrida, por requerimento contendo nome e qualificação do recorrente, a identificação do processo e o pedido de nova decisão, com os respectivos fundamentos de fato e de direito: Quando o débito fiscal NÃO EXCEDER o equivalente a 2000 (duas mil) UFESP, recurso voluntário ao Delegado Tributário de Julgamento. Quando o débito fiscal EXCEDER o equivalente a 2000 (duas mil) UFESP, recurso ordinário ao Tribunal de Impostos e Taxas, no prazo de 30 dias. O valor abaixo será atualizado de acordo com a legislação vigente. O processo aguardará fluência do prazo no Posto Fiscal de Mauá, sito, a rua da Matriz, nº 60 - Bairro Matriz - Mauá/SP, no qual o autuado encontrará-se inscrito. SF - 83-9052907/02 - SANTANDER NOROESTE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA - AIIM Nº 2119654-0 DE 24/04/02 - MULTA R\$740,00.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF-G - 28, de 3-9-2002

O Coordenador da Fazenda Estadual resolve:

Artigo 1º - O pagamento dos vencimentos, salários e proventos dos funcionários, servidores e inativos do Poder Executivo, a cargo do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE referente ao mês de AGOSTO/2002, será efetuado no dia 06/09/2002.

Artigo 2º - O Departamento de Finanças do Estado - DFE liberará os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 06/09/2002.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretário: LOURIVAL CARMO MONACO
Respondendo pelo expediente
Av. Miguel Stefano, 3.900 - Água Funda - CEP 04301-903
Tel. 5584-0433

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 3-9-2002

Homologando:

em vista dos relatórios apresentados pela Comissão de Promoção, nos termos do art. 3º, da LC 540-88, com as alterações introduzidas pelas Lcs 557-88 e 789-94, regulamentadas pelo Dec. 42250-97, com a nova redação dada pelo Dec. 42419-97, o Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Antiquidade, referente ao exercício de 2002, das seguintes Séries de Classes:

Assistente Agropecuário - P-SAA-3490-2002

Engenheiro - P-SAA-3491-2002

Engenheiro Agrônomo - P-SAA-3492-2002

Despacho da Chefe de Gabinete, de 3-9-2002

Amparada pela jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo TC nº 14.169/026/01 ACATO a impugnação apresentada pela Empresa Transportes Raneã Ltda., a Concorrência DS 01-02, para contratação dos serviços de transportes de funcionários sob regime de fretamento contínuo, bem como CANCELLO o encerramento da supra citada Concorrência anteriormente marcada para às 10:00 horas do dia 09-09-2002 na Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração do Gabinete do Secretário.

Extratos de Convênio

PSAA - 3527/2002

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo-SEBRAE e a Federação da Agricultura do Estado de São Paulo objetivando o Desenvolvimento do Projeto SAI - Sistema Agroindustrial Integrado - Módulo Metropolitano.

Objeto: Prestação de Assessoria e Serviços aos Produtores e Empreendedores Rurais.

Valor estimado pela Secretaria: R\$ 138.410,31, mediante a cessão de dependências e equipamentos e a execução das atividades previstas no plano de trabalho. Vigência : 24 meses a contar da data da assinatura.

Deliberação da Comissão Julgadora de Registro Cadastral, de 3-9-2002

Deferindo os pedidos de inscrição no Registro Cadastral para prestação de serviços formulado pelas empresas, a saber:

Razão Social da Empresa: ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CNPJ: 76.646.009/0001-36

Ramo de Negócio: 45.217 - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços).

Número do Registro Cadastral: 3219

Razão Social da Empresa: EMPRESA LUCÉLIA DE TURISMO LTDA.

CNPJ: 00.212.004/0001-33

Ramo de Negócio: 60.232 - Transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano.

Número do Registro Cadastral: 3220

Nota: De conformidade com o disposto no artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta CSA/CECI-1 de 12-3-98. A publicação no D.O. desta decisão produzirá os efeitos de certificação de registro cadastral previsto no § 1º do artigo 36 da Lei Federal 8.666-93 com vigência de 01 ano a contar da publicação.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

Resumos de Termos de Reti-Ratificação ao Convênio

PSAA. 10.196/00 - Convenentes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Associação Internacional para o Desenvolvimento, Núcleo São Paulo - Assindes-SP. Objeto - Fica alterado o valor de R\$ 2,50 para R\$ 2,75, por refeição fornecida, de acordo com o art. 1º da Resolução do Secretário de Agricultura e Abastecimento, de 12/04/2002. Vigência: 13/04/2002 até 28/12/2002. Valor - R\$ 55.000,00 para o exercício de 2002. Classificação Orçamentária: 10.605.1308.1330.0000.33504390. Data da Assinatura: 15/04/2002.

PSAA. 9.129/01 - Convenentes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Instituto Adventista de Ensino - IAE. Objeto - Nos termos da Cláusula Quinta do instrumento original, fica prorrogado o convênio por mais 12 - Vigência: 27/04/2002 até 26/04/2003. Valor - R\$ 577.200,00, sendo R\$ 390.350,00 para o exercício de 2002 e R\$ 186.850,00 para o exercício de 2003. Classificação Orçamentária: 10.605.1308.1330.0000.33504390. Data da Assinatura: 26/04/2002.

PSAA. 9.129/01 - Convenentes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Instituto Adventista de Ensino - IAE. Objeto - Fica alterado o valor de R\$ 2,50 para R\$ 2,75, por refeição fornecida, de acordo com o art. 1º da Resolução do Secretário de Agricultura e Abastecimento, de 12/04/2002. Vigência: 13/04/2002 até 26/04/2003. Valor - R\$ 3.000,00 para o exercício de 2002. Classificação Orçamentária: 10.605.1308.1330.0000.33504390. Data da Assinatura: 15/04/2002.

PSAA. 9.193/01 - Convenentes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Centro de Atendimento Biopsicosocial Meu Guri. Objeto - Fica alterado o valor de R\$ 2,50 para R\$ 2,75, por refeição fornecida, de acordo com o art. 1º da Resolução do Secretário de Agricultura e Abastecimento, de 12/04/2002. Vigência: 13/04/2002 até 31/07/2002. Valor - R\$ 34.875,00 para o exercício de 2002. Classificação Orçamentária: 10.605.1308.1330.0000.33504390. Data da Assinatura: 15/04/2002.

PSAA. 9.193/01 - Convenentes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Centro de Atendimento Biopsicosocial Meu Guri. Objeto - Nos termos da Cláusula Quinta do instrumento original, fica prorrogado o convênio por mais 12 (doze meses). Vigência: 01/08/2002 até 31/07/2003. Valor - R\$ 1.181.700,00, sendo R\$ 492.375,00 para o exercício de 2002 e R\$ 689.325,00 para o exercício de 2003. Classificação Orçamentária: 10.605.1308.1330.0000.33504390. Data da Assinatura: 01/08/2002.

PSAA. 9.412/01 - Convenentes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente. Objeto - Fica alterado o valor de R\$ 2,50 para R\$ 2,75, por refeição fornecida, de acordo com o art. 1º da Resolução do Secretário de Agricultura e Abastecimento, de 12/04/2002. Vigência: 13/04/2002 até 10/01/2003. Valor - R\$ 57.750,00, sendo R\$ 55.750,00 para o exercício de 2002 e R\$ 2.000,00 para o exercício de 2003. Classificação Orçamentária: 10.605.1308.1330.0000.33504390. Data da Assinatura: 15/04/2002.

PSAA. 9.413/01 - Convenentes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Fundação Comunidade da Graça. Objeto - Fica alterado o valor de R\$ 2,50 para R\$ 2,75, por refeição fornecida, de acordo com o art. 1º da Resolução do Secretário de Agricultura e Abastecimento, de 12/04/2002. Vigência: 13/04/2002 até 23/12/2002. Valor - R\$ 54.000,00 para o exercício de 2002. Classificação Orçamentária: 10.605.1308.1330.0000.33504390. Data da Assinatura: 15/04/2002.

PSAA. 9.007/02 - Convenentes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Sociedade Amigos do Jardim Tobias e Primavera. Objeto - Fica alterado o valor de R\$ 2,50 para R\$ 2,75, por refeição fornecida, de acordo com o art. 1º da Resolução do Secretário de Agricultura e Abastecimento, de 12/04/2002. Vigência: 13/04/2002 até 14/02/2003. Valor - R\$ 65.250,00, sendo R\$ 55.750,00 para o exercício de 2002 e R\$ 9.500,00 para o exercício de 2003. Classificação Orçamentária: 10.605.1308.1330.0000.33504390. Data da Assinatura: 15/04/2002.

PSAA. 9.053/02 - Convenentes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento